

Superior Tribunal de Justiça

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ N. 8

A indicação no recurso especial dos fundamentos de relevância da questão de direito federal infraconstitucional somente será exigida em recursos interpostos contra acórdãos publicados após a data de entrada em vigor da lei regulamentadora prevista no art. 105, § 2º, da Constituição Federal.

Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Presidente